

Lêi Municipal nº 426 de 6 de maio de 1969.

Dispõe sobre aquisição de aparelhos cinematográficos e abre crédito especial para as respectivas despesas.

A Câmara Municipal de Sales Oliveira, aprova e eu, José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por meio oficial de tabela, 1 (um) conjunto completo de aparelhagem cinematográfica em 35 mm, nova e com lanternas automáticas, destinado ao cinema de propriedade da Prefeitura Municipal, até o valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil cruzeiros) novos.

Art. 2º. O valor total da aquisição prevista no artigo anterior, deverá ser creditado a importância de R\$ 7.000,00 (Sete mil cruzeiros) novos, referente à avaliação a ser apurada com a entrega à firma fornecedora, da aparelhagem cinematográfica existente atualmente no cinema local.

Art. 3º. Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros) novos, destinado ao atendimento financeiro desta lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da abertura do crédito previsto no artigo terceiro desta lei correrão por conta dos recursos apurados no saldo financeiro transferido para este exército.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, 06 de Maio de 1969.

JOSÉ COUTINHO PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e Publicada na data supra.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira 06 maio de 1969.

a) MÓRCIA PERAZINI
SECRETARIO